



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 028/2001 - INDIAPORÃ, 22 DE OUTUBRO DE 2.001.**

(Autoriza a Celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para municipalização da gestão das ações e serviço de Assistência Social e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio entre o Fundo Social de Solidariedade do Estado e o Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã, tendo por objetivo o **PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA**.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Outubro de 2.001.

**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal O SEMANÁRIO de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**